LEI Nº 9.440, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

(Retificada)

Autoriza o Poder Executivo a realizar convênios com as agências bancárias e lotéricas de Divinópolis para recebimento de tributos mediante apresentação do CPF do proprietário ou dados cadastrais do imóvel.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênios com as agências bancárias e lotéricas de Divinópolis para o recebimento do pagamento do IPTU mediante a apresentação do número do CPF do proprietário ou dos dados cadastrais do imóvel, dispensando-se, nesse caso, a guia impressa.

Art. 2º Havendo condições técnicas adequadas, esta lei poderá ser aplicada aos demais tributos municipais.

Art. 3º Esta lei será regulamentada por Decreto do Prefeito antes de sua entrada em vigência.

Art. 4º Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Divinópolis, 29 de agosto de 2024.

(Assinado digitalmente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - NW3-02L-WQY-X9V
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 05/09/2024 às 16:18:56

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 05/09/2024 às 16:43:55 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 05/09/2024 às 19:00:13 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

NW3 02L WQY X9V